



REITORIA/UEFS  
PUBLICADO D.O.E.  
Em, 08 / 11 /2014

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004  
**GABINETE DA REITORIA**

## RESOLUÇÃO CONSEPE 101/2014

### **Altera o currículo do curso de Engenharia de Alimentos da UEFS**

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Criar uma nova disciplina optativa para o curso de Engenharia de Alimentos, qual seja, Biocombustíveis, com os dados a seguir:

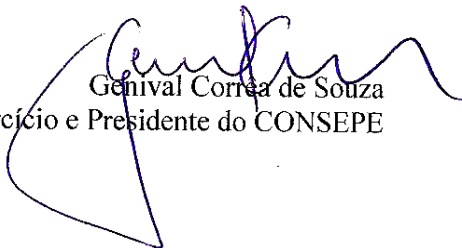
**TEC515 - Biocombustíveis** – 60 (30.30.0), pré-requisito BIO446 - Bioquímica Fundamental e TEC311 - Fenômenos de Transporte II.

**Ementa** - Energia, utilização dos combustíveis fósseis e renováveis pela sociedade e consequências sócio-econômico-ambiental; Políticas de energia; Propriedades das matérias-primas para produção de biocombustíveis; obtenção e processamento de matérias-primas para produção de biocombustíveis; Processos de produção de biocombustíveis; Propriedades e usos dos biocombustíveis; Produção de energia elétrica e térmica a partir da biomassa.

**Artigo 2º** – Considerar equivalentes as disciplinas CIS301 – Introdução à Administração - 60 (60.0.0) e CIS457 – Princípios da Administração – 60 (60.0.0).

**Artigo 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 07 de novembro de 2014

  
Genival Corrêa de Souza  
Reitor em exercício e Presidente do CONSEPE